



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

EDITAL N.º 2/2013-PPGCC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2014 para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em nível de **MESTRADO** e **DOUTORADO**.

1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Preenchimento do formulário de inscrição	9 de setembro a 10 de novembro de 2013
Envio/entrega da documentação para inscrição:	
- Por e-mail ou Correios; ou	- 9 de setembro a 10 de novembro de 2013
- Na secretaria.	- 9 de setembro a 10 de novembro de 2013, das 9 às 12 horas e das 14h às 17h
Realização de eventuais entrevistas	26 a 29 de novembro de 2013
Divulgação do resultado	4 de dezembro de 2013
Entrega de documentos para MATRÍCULA	dezembro a fevereiro / julho a agosto
Matrícula	Início do semestre letivo de 2014

2 - VAGAS

- 2.1** - Serão oferecidas vagas para o ano de 2014, nas seis linhas de pesquisa do Programa, a saber:
- I. Sistemas Embarcados;
 - II. Computação Paralela e Distribuída;
 - III. Engenharia de Software e Banco de Dados;
 - IV. Inteligência Computacional;
 - V. Redes de Computadores;
 - VI. Segurança em Sistemas Computacionais.
- 2.2** - A lista atualizada de vagas disponíveis por orientador pode ser consultada no site ppgcc.ufsc.br/corpo-docente/.
- 2.3** - As vagas são oferecidas para ingresso no primeiro semestre ou no segundo semestre de 2014.

3 - REQUISITOS

É elegível para o processo seletivo o candidato que satisfaça aos seguintes requisitos:

3.1 – O candidato a provimento de uma das vagas do curso de **MESTRADO** deverá ser portador de um diploma de graduação, emitido ou validado como equivalente por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, com uma das seguintes denominações:

- Ciência(s) da Computação;
- Informática;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Controle e Automação;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia de Software;
- Matemática Computacional; ou
- Qualquer outra denominação, sendo requerida nesse caso a comprovação a autoria de publicação classificada em estrato igual ou superior a B3 no *Qualis/CAPES* da área de Ciência da Computação. Será considerado o maior estrato dentre o *Qualis* vigente e o *Qualis* do triênio que está encerrando (2011-2013).

3.2 – O candidato a provimento das vagas do curso de **DOUTORADO** deverá:

I - Ser portador de um diploma de graduação, emitido ou validado como equivalente por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, com uma das seguintes denominações:

- Ciência(s) da Computação;
- Engenharia de Computação;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia de Software;
- Matemática Computacional; ou
- Qualquer outra denominação, sendo requerida nesse caso a comprovação a autoria de publicação classificada em estrato igual ou superior a B1 no *Qualis/CAPES* da área de Ciência da Computação.

II - Ser portador de um diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou validado por instituição de ensino superior brasileira como equivalente à denominação de um de seus Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

3.3 – Candidato ao curso de **MESTRADO** ou **DOUTORADO** que tenha se submetido a um dos exames de admissão, até a data limite de inscrição, abaixo especificados e a nota nele obtida seja:

- Igual ou superior à média nacional no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) no ano em que o realizou (informações disponíveis em www.sbc.org.br/poscomp);
- Igual ou superior a 600 (*scaled score*) no GRE *Computer Science Subject Test* (informações disponíveis em www.ets.org/gre/subject/about).

4 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato (brasileiro ou estrangeiro) deverá:

4.1.1 – Contatar um docente permanente credenciado no PPGCC para possível orientação.

4.1.2 - Preencher o formulário de inscrição (disponível em <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), indicando o professor contatado.

4.1.3 – Preparar um plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa.

a) MESTRADO: plano de trabalho (uma página), contendo: objetivos, motivação, contribuições científicas potenciais e referências bibliográficas e deve ser entregue assinado pelo candidato;

b) DOUTORADO: plano de trabalho (no máximo seis páginas), explicitando os objetivos, discutindo o estado da arte, enumerando contribuições científicas potenciais e amparado por referências bibliográficas e deve ser entregue assinado pelo candidato e com concordância e assinatura do possível orientador.

4.1.4 – Providenciar duas cartas de referência a serem enviadas pelos próprios signatários, através de e-mail oficial ou institucional, para o endereço: ppgcc@contato.ufsc.br.

a) MESTRADO: Os signatários devem possuir, preferencialmente, o título de doutor e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

b) DOUTORADO: Os signatários devem possuir o título de doutor (preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq) e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

I – O formulário está disponível no seguinte endereço: <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>;

II - As cartas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição especificado no cronograma.

III – Assim que as duas cartas de referência forem recebidas, a secretaria enviará uma notificação ao e-mail do aluno. Caso não receba a notificação, o candidato deverá contatar os professores novamente solicitando que enviem as cartas.

4.1.3 – Enviar (ou entregar) à Secretaria do PPGCC, dentro do prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Curriculum Vitae, seguindo o modelo *Lattes* (cadastrável em lattes.cnpq.br);
- Cópia do diploma de Graduação*;
- Cópia do diploma de pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado)*;

* Caso o candidato esteja em vias de concluir seu curso de graduação ou pós-graduação (mestrado), deverá fornecer uma declaração da Universidade em que estuda ou estudou, informando que terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de matrícula no curso, no início do primeiro ou do segundo semestre letivo de 2014.

* O diploma de curso de graduação ou pós-graduação (mestrado) no exterior ainda não reconhecido/validado por Instituição de Ensino Superior do Brasil deve ser apresentado

com visto consular brasileiro de autenticação e será avaliado pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do histórico escolar da pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de desempenho no POSCOMP ou no GRE.
- Os candidatos que realizarem a inscrição antes da divulgação do resultado do POSCOMP 2013 poderão enviar o comprovante posteriormente (até a data limite de entrega de documentação prevista no cronograma);
- Plano de trabalho.

4.2 - O candidato deverá enviar ou entregar os documentos solicitados no subitem 4.1.3 no prazo estabelecido no cronograma, em uma das seguintes formas:

- Enviá-los, via correio eletrônico, para o seguinte endereço: ppgcc@contato.ufsc.br
- Entregar na Secretaria do PPGCC:
Campus Universitário – Bairro: Trindade
Centro Tecnológico
Departamento de Informática e Estatística – Térreo – Sala 109
Horário para entrega: segunda a sexta, das 9h as 12h e das 14h as 17h.
- Enviá-los, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:
UFSC/CTC/INE
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Caixa Postal 476
88.40-900 – Florianópolis/SC

4.3 - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o encerramento do prazo de inscrição.

4.4 - Ao receber os documentos no prazo legal, a Secretaria fornecerá um comprovante de inscrição impresso (quando entregues em mãos) ou através de mensagem eletrônica (quando recebidos por via postal ou correio eletrônico).

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será executado por uma única Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.

5.2 – Se for julgado necessário, o candidato ao curso de **MESTRADO** poderá ser convocado para uma entrevista a ser realizada no período estabelecido no cronograma.

5.3 - A Comissão de Seleção convocará os candidatos ao curso de **DOCTORADO** para entrevistas que serão realizadas por uma banca composta por três professores do Programa.

5.4 - O candidato de **MESTRADO** ou **DOCTORADO** será excluído do processo de seleção em caso de não comparecimento ou de reprovação na entrevista.

5.5 - A Comissão de Seleção elaborará uma lista de candidatos selecionados, baseando-se exclusivamente nos documentos fornecidos pelo candidato, no seu eventual desempenho na entrevista, bem como nas cartas de referência.

5.6 - A partir da lista de candidatos selecionados, a Comissão de Seleção divulgará a lista de candidatos aprovados em primeira chamada e de seus respectivos orientadores, considerando o número total de vagas disponíveis para cada orientador com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

5.7 - A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

5.8 - Havendo candidatos remanescentes e orientadores com vagas disponíveis, a Comissão de Seleção elaborará, a partir da lista de selecionados, uma lista de candidatos aprovados em segunda chamada ou em outras chamadas suplementares enquanto houverem candidatos selecionados remanescentes, orientadores com vagas disponíveis e com interesse de orientação. Eventuais listas de candidatos aprovados em chamadas suplementares serão divulgadas no site do PPGCC.

6 – MATRÍCULA

6.1 - Para que a Secretaria informe os dados (usuário e senha) para matrícula, os candidatos selecionados deverão, no início do semestre letivo de 2014, em data a ser divulgada no site do PPGCC, apresentar cópias autenticadas em Tabelionato, Cartório ou na própria secretaria do PPGCC, mediante comparação com os documentos originais dos documentos especificados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2.

6.1.1 - Candidatos brasileiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- Foto 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil (RG), emitida por Instituto de Identificação, não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista;
- CPF;
- Diploma de graduação;
- Diploma de Pós-Graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Histórico Escolar da graduação.
- Histórico Escolar de Pós-Graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado).

6.1.2 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- Foto 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade, uma das seguintes opções:
 - Cédula de identidade de estrangeiro permanente; **ou**

- Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; **ou**

- Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.

- Diploma de graduação;
- Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Histórico escolar da graduação.
- Histórico escolar de pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de permanência legal no país (necessário apresentar durante todo o curso).

6.2. - A não entrega dos documentos especificados nos itens 0 ou 0 implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste Edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

7.2 - Todo candidato que não for selecionado poderá comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, até **20 de dezembro de 2013**, para retirar a documentação fornecida para inscrição. Após esta data, os documentos serão destruídos.

7.3 - Todo candidato que desistir do processo seletivo poderá comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, no prazo de 30 dias contados a partir da data de desistência ou até o dia 20 dezembro de 2013 (a data que ocorrer primeiro), para retirar a documentação fornecida para inscrição. Decorrido este prazo, os documentos serão destruídos.

7.4 - Em hipótese alguma a Secretaria do PPGCC devolverá a documentação de um candidato por via postal.

7.5 - Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES ou CNPq), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

7.5.1 - A atribuição de bolsas de estudos provenientes dessa cota é realizada por uma Comissão de Bolsas nomeada pelo Coordenador, a qual segue as normas específicas, aprovadas pelo Colegiado Pleno do PPGCC, para selecionar beneficiários, definir os períodos das bolsas alocadas e estabelecer as condições de sua renovação.

7.5.2 - Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos orientadores e estão fora da alçada da Comissão de Bolsas.

7.6 - Candidatos selecionados para ingresso no segundo semestre letivo de 2014, provavelmente, não terão à disposição bolsas de estudos (CAPES ou CNPq), uma vez que as cotas atribuídas ao PPGCC devem ser alocadas assim que forem recebidas.

7.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 2 de setembro de 2013.

RONALDO DOS SANTOS MELLO
Coordenador do PPGCC